

Auditoria de follow-up ao controlo tributário das empresas municipais

SÍNTESE DE RESULTADOS

- 1. A auditoria abrangeu o período de 2012/2013 e visou verificar o seguimento dado às recomendações da auditoria ao controlo tributário das empresas do Setor Empresarial Local (SEL), realizada, em 2011, pela Inspeção-Geral de Finanças (IGF), bem como identificar o risco de incumprimento tributário das empresas daquele setor. De acordo com o exame efetuado e o exercício do procedimento do contraditório, as principais conclusões foram, em síntese, as seguintes:
 - 1.1. A maioria das recomendações efetuadas na auditoria anterior e as efetuadas no decurso da presente ação de seguimento foram implementadas pela Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), com destaque para as correções em sede de IVA, num montante total de cerca 323 mil euros (relativas a subvenções não tributadas e a imposto indevidamente deduzido) e a emissão de instruções administrativas sobre a tributação em sede de IVA das compensações financeiras (subsídios à exploração) auferidas pelas empresas do SEL, no âmbito da gestão patrimonial e financeira de bairros municipais.

Implementação da maioria das recomendações (v.g. 323 mil euros de IVA liquidado e emissão de instruções sobre os subsídios à exploração)

1.2. Na sequência desta auditoria, a AT propôs ao Governo que fosse revogada a isenção de IVA aplicável ao serviço público de remoção de lixos, prevista no n.º 25 do art.º 9.º do CIVA, por violação da 6.ª Diretiva IVA, situação que veio a ser acolhida na Lei n.º 82-D/2014, de 31 de dezembro.

Revogação legal da isenção de IVA aplicável ao serviço público de remoção de lixos

- 1.3. As diligências realizadas permitiram, ainda, apurar:
 - 632 prédios afetos a 22 empresas do SEL foram indevidamente isentos de IMI, com um valor patrimonial tributário aproximado de 132 milhões de euros (M€). Por aplicação da taxa mínima de 0,3%, estima-se em cerca de 400 mil euros, o montante anual de imposto em falta;
 - Falta de liquidação de IVA a favor do Estado, no valor de cerca de 2,8 M€, por enquadramento indevido por parte de 22 empresas locais com atividade nos anos de 2011 a 2014 e com base tributável declarada de 47,4 M€.

2,8 M€ de IVA por liquidar a favor do Estado e 400 m€ de IMI em falta/ano devido a 632 prédios isentos indevidamente

- 2. As principais recomendações à AT foram as seguintes:
- 2.1. Realizar ações inspetivas às situações irregulares detetadas e ainda não regularizadas, propondo, nessa sequência, as correções fiscais que se mostrarem devidas em sede de IVA e IMI.

Correção das irregularidades identificadas



2.2. Proceder à emissão de instruções administrativas sobre o regime de IVA aplicável aos serviços de abastecimento de água, saneamento de águas residuais e gestão de resíduos urbanos.

Emissão de instruções administrativas

2.3. Aperfeiçoar a metodologia do controlo das empresas do SEL, através da elaboração de ficheiros/listagens periódicas de empresas para efeitos de controlo cadastral e da instituição de mecanismos para prevenir a não deteção de erros nas declarações de rendimentos apresentadas pelas empresas.

Aperfeiçoamento das metodologias de controlo às empresas do SEL

(Relatório n.º 515/2015, homologado por S. Ex.ª, o Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, em 19/10/2018).